



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

**ERRATA CONTENDO ESPECIFICAÇÃO, ITEM POR ITEM, DE
ALTERAÇÕES QUE FORAM EFETUADAS NO EDITAL Nº 01 – 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E-12/207/694/2019**

Em todo Edital de Licitação e Anexos da concorrência Pública Nº 01/2021,

Onde se lê:

Subsecretaria de Administração e/ou Subsecretaria de Comunicação Social

Leia-se:

Subsecretaria Geral

No subitem 5.2

Onde se lê:

subitem 17.1

Leia-se:

subitem 17.2

No subitem 6.1

Onde se lê:

Cláusula 17.1

Leia-se:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Subitem 17.1

No subitem 10.2

Onde se lê:

1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10.

Leia-se:

a; b; c; d; e; f; g; h; i; j.

Alteração do subitem 10.8.1.1 efetuada após o acolhimento de pedido de Impugnação ao Edital

No subitem 10.8.1.1

Onde se lê:

As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de 01 de janeiro de 2018.

Leia-se:

As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de **01 de janeiro de 2016.**

Alteração do subitem 10.10.2 efetuada após o acolhimento de pedido de Impugnação ao Edital



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

No subitem 10.10.2

Onde se lê:

10.10.2 Os Relatos de que trata o subitem 10.10 devem ter sido implementados a partir de 01 de janeiro de 2018.

Leia-se:

10.10.2 Os Relatos de que trata o subitem 10.10 devem ter sido implementados a partir de **01 de janeiro de 2016**

No subitem 11.2.1.4

Onde se lê:

1; 2; 3

Leia-se:

a; b; c

No subitem subsequente ao 11.3.1

Onde se lê:

Leia-se:

11.3.2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Na coluna PONTUAÇÃO MÁXIMA da tabela 'QUESITOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA' do subitem subsequente ao 11.3.1

Onde se lê:

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Plano de Comunicação Publicitária		<somatório da pontuação dos subquesitos>
SUBQUESITOS	1.Raciocínio Básico	Mínimo 5%
	2.EstratégiaPublicitária de Comunicação	Minimo 20%
	3.Ideia Criativa	Minimo 20%
	4.Estratégia de Mídia e Não Mídia	Minimo 10%
2.Capacidade de Atendimento		Minimo 25%
3.Repertório		Minimo 10%
4.Relatosde Soluçõesde Problemasde Comunicação		Minimo 10%
PONTUAÇÃO TOTAL		100%

Leia-se:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado da Casa Civil
 Subsecretaria Geral

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Plano de Comunicação Publicitária		65
SUBQUESITOS	1.Raciocínio Básico	10
	2.EstratégiaPublicitária de Comunicação	20
	3.Ideia Criativa	20
	4.Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
2.Capacidade de Atendimento		15
3.Repertório		10
4.Relatosde Soluçõesde Problemasde Comunicação		10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

No subitem 11.3.2.1

Onde se lê:

11.10

Leia-se:

10.10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

No subitem 11.5

Onde se lê:

1; 2; 3

Leia-se:

a; b; c

No subitem 11.5

Onde se lê:

11.5 Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

2. não alcançar, no total, 80 (oitenta) pontos;

Leia-se:

11.5 Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

2. não alcançar, no total, 70 (oitenta) pontos;

No subitem 12.1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Onde se lê:

Concorrência nº XX/2021 – ESTADO

Leia-se:

Concorrência nº 01/2021 – ESTADO

No subitem 13.4

Onde se lê:

Item 2.2

Leia-se:

Item 2.1.1

No subitem 13.5.1

Onde se lê:

Item 13.3

Leia-se:

Item 13.5



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

No subitem 16.1.1

Onde se lê:

Item 18.1.2

Leia-se:

Item 18.1.1

No subitem 16.1.2

Onde se lê:

Concorrência nº XX/2021 – ESTADO

Leia-se:

Concorrência nº 01/2021 – ESTADO

No subitem 28.3.1

Onde se lê:

Item 28.4

Leia-se:

Item 28.1

No subitem 28.9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Onde se lê:

Item 28.7

Leia-se:

Item 28.8

No subitem subsequente ao 29.8

Onde se lê:

9.9

Leia-se:

Item 29.9

No Anexo XX

BRIEFING

Onde se lê:

Anexo XX

Leia-se:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Anexo I

No subitem 1.3

Onde se lê:

Com o objetivo de aumentar o número de transplantes de órgãos e tecidos no estado do Rio de Janeiro, a SES vai investir R\$ 25 milhões anuais no PET, que será direcionado para diferentes frentes de atuação. A ampliação do número de Organizações de Procura de Órgãos (OPO) no Estado é um deles, passando de quatro para nove, em cidades estratégicas, como Itaperuna, Campos, Araruama, Niterói, Rio de Janeiro, Barra Mansa, Nova Iguaçu e Petrópolis.

Leia-se:

Com o objetivo de aumentar o número de transplantes de órgãos e tecidos no Estado do Rio de Janeiro, a SES vai investir R\$ 25 milhões anuais no PET, os quais serão direcionados para diferentes frentes de atuação. Atualmente existem as unidades OPO Itaperuna, OPO Barra Mansa, OPO Norte (Hospital São Francisco), OPO Petrópolis (Central de Transplantes). A SES está no processo de implantação de 3 OPOs, em Niterói, Cabro Frio e Baixda Fluminense, e avaliando uma outra na egião Serrana.

No Item 2. Desafio da Comunicação

Onde se lê:

A doação depende exclusivamente da autorização da família do paciente que tiver morte encefálica declarada. Mesmo diante da chance de salvar outras 100 vidas, 45% das famílias negam a doação deixando ainda maior o desafio das equipes de captação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Leia-se:

A doação depende exclusivamente da autorização da família do paciente que tiver morte encefálica declarada. Mesmo diante da chance de salvar outras 100 vidas, 27% das famílias negaram a doação em 2020, deixando ainda maior o desafio das equipes de captação.

No Item 9. Recursos Próprios de Comunicação

Onde se lê:

- **Portais e redes sociais do Governo do Estado do Rio de Janeiro** (links no Item 9. Pesquisas e outras informações)
- **Portais e redes sociais da Secretaria de Estado de Saúde** (links no Item 9. Pesquisas e outras informações)

Leia-se:

- **Portais e redes sociais do Governo do Estado do Rio de Janeiro** (links no Item 10. Pesquisas e outras informações)
- **Portais e redes sociais da Secretaria de Estado de Saúde** (links no Item 10. Pesquisas e outras informações)

No ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO - (CREDENCIAMENTO)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Onde se lê:

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência nº 0__/2019 que tem por objeto a
“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA”.

Leia-se:

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência nº 01/2021 que tem por objeto a
“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA”.

No ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI
Nº 8.666/93**

Onde se lê:

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Concorrência Pública nº 0___/2020

Leia-se:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Concorrência Pública nº 01/2021

No cabeçalho do ANEXO IV

No ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Onde se lê:

Concorrência Pública nº 0___/2020

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE),
como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA
LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem
12.3 do Edital, da Concorrência Pública nº 0___/2019 para “**CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**”, declara, sob as penas da lei, em
especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº xx/2019, por qualquer meio ou qualquer pessoa;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº XX/2019, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº XX/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº XX/2019, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido do ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RIO DE JANEIRO, _____ de _____ de 2020.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO.)

Leia-se:

Concorrência Pública nº 01/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE),
como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA
LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem
17.6 do Edital, da Concorrência Pública nº 01/2021 para “**CONTRATAÇÃO DE**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA”, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 01/2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 01/2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 01/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 01/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido do ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RIO DE JANEIRO, _____ de _____ de 2021.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO.)

No ANEXO VI

FORMULÁRIO OFICIAL PARA PROPOSTA DE PREÇOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê:

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0___/2020

Leia-se:

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

No ANEXO VI

FORMULÁRIO OFICIAL PARA PROPOSTA DE PREÇOS

Na tabela “SERVIÇOS/FORMA DE PAGAMENTO/HONORÁRIOS”

Onde se lê:

FORMA DE PAGAMENTO

*Percentual de honorários proposto pela Licitante como remuneração sobre os custos dos serviços e suprimentos externos referentes a peças publicitárias **NÃO** destinadas a veiculação em qualquer tipo de mídia geradora de Desconto de Agência.
(honorário máximo de 10% e mínimo de 5%)*

Leia-se:

FORMA DE PAGAMENTO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

*Percentual de honorários proposto pela Licitante como remuneração sobre os custos dos serviços e suprimentos externos referentes a peças publicitárias **NÃO** destinadas a veiculação em qualquer tipo de mídia geradora de Desconto de Agência.
(honorário máximo de 10%)*

No ANEXO VI

FORMULÁRIO OFICIAL PARA PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê:

No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ainda declaramos:

Leia-se:

1.1 No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ainda declaramos:

No ANEXO VI

FORMULÁRIO OFICIAL PARA PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê:

Que serão 2,50 % (dois vírgula cinco por cento) o percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços e suprimentos externos referentes a peças publicitárias destinadas a veiculação em qualquer tipo de mídia, geradora de Desconto de Agência, na forma do Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Leia-se:

Parágrafo excluído

No Item 1.3

Onde se lê:

13.3

Leia-se:

13.5

No Item 2.4

Onde se lê:

12.10

Leia-se:

12

No ANEXO VII

**SOLICITAÇÃO DO INVÓLUCRO PADRONIZADO PARA
ACONDICIONAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA
TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Onde se lê:

Concorrência Pública nº 0___/2020

Leia-se:

Concorrência Pública nº 01/2021

No Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

2.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE TEM POR ESCOPO FINS EDUCATIVOS, INFORMATIVOS OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** especificados e quantificados na forma do **Briefing** (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Leia-se:

2.1 O objeto da presente é a contratação de serviços de publicidade, que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades de toda a Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Onde se lê:

2.1.1 - Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

Leia-se:

2.1.1 - Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

No subitem 5.2.4.2.2

Onde se lê:

Item 2.2

Leia-se:

Subitem 2.1.1

No subitem 5.2.5



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Onde se lê:

subitens 10.2.1.1 e 10.2.2

Leia-se:

subitens 10.1 e 10.2

Onde se lê:

5.2.7.4 – Cabe à CONTRATADA informar, por escrito, aos fornecedores de serviços especializados acerca das condições estabelecidas na Cláusula ____ para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos de autor e conexos.

Leia-se:

5.2.7.4 – Cabe à CONTRATADA informar, por escrito, aos fornecedores de serviços especializados acerca das condições estabelecidas na Cláusula 11ª para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos autorais de autor e conexos.

No subitem 9.16.3

Onde se lê:

9.1.1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Leia-se:

9.10 No subitem 9.17

Onde se lê:

9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4

Leia-se:

9.16.4, 9.16.5 e 9.16.7

No subitem 11.2.1.1.1

Onde se lê:

11.2.1.1.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do ____ (____), ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Leia-se:

11.2.1.1.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, contida na LISTA DE CUSTOS REFERENCIAL DE SERVIÇOS INTERNOS do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro – SINAPRO-RJ.

No subitem 11.2.2

Onde se lê:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

11.2.2 Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 11.2.1.1 e 11.2.2, o valor a ser pago pela CONTRATANTE será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

Leia-se:

11.2.2 Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 11.2.1 e 11.2.1.1, o valor a ser pago pela CONTRATANTE será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

No subitem 11.4

Onde se lê:

Subitem 5.1.7

Leia-se:

subitem 5.1

No inciso III do subitem 12.5

Onde se lê:

subitens 5.1.10 ou 5.1.11

Leia-se:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

subitens 5.2.10 ou 5.2.11

Na alínea c do subitem 12.5.1

Onde se lê:

subitens 5.1.10 ou 5.1.11.

Leia-se:

subitens 5.2.10 ou 5.2.11

Onde se lê:

12.9.2.2 Caracterizada a inexecução contratual pelos motivos expressos no subitem 12.9.2, a CONTRATANTE, nos termos da Cláusula __, poderá optar pela rescisão deste contrato ou, em caráter excepcional, liquidar despesas e efetuar os respectivos pagamentos diretamente aos fornecedores ou aos veículos de divulgação, conforme o caso.

Leia-se:

12.9.2.2 Caracterizada a inexecução contratual pelos motivos expressos no subitem 12.9.2, a CONTRATANTE, nos termos da Cláusula 15, poderá optar pela rescisão deste contrato ou, em caráter excepcional, liquidar despesas e efetuar os respectivos pagamentos diretamente aos fornecedores ou aos veículos de divulgação, conforme o caso.

Onde se lê:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA GARANTIA

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de ____ (____) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 1 % (um por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA GARANTIA

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de ____ (____) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de ____ % (_____) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

Onde se lê:

13.3 – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de ____ (_____) horas, para que seja mantido o percentual de ____ % (_____) do valor do Contrato.

Leia-se:

13.3 – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de ____ (_____) horas, para que seja mantido o percentual de 1 % (por cento) do valor do Contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

No cabeçalho do ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Onde se lê:

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação

Ref. Concorrência Pública nº 0___/2020

Leia-se:

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação

Ref. Concorrência Pública nº 01/2021

No **ANEXO XII**

MANUAL DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA DAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Onde se lê:

Em atendimento ao disposto no art. 2º, §4º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, fica instituído o procedimento de seleção interna entre as agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, para a execução das ações de comunicação publicitária derivadas da Concorrência Pública nº ____ de 2021 e demais licitações para o mesmo objeto doravante:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Geral

Leia-se:

Em atendimento ao disposto no art. 2º, §4º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, fica instituído o procedimento de seleção interna entre as agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, para a execução das ações de comunicação publicitária derivadas da Concorrência Pública nº 01 de 2021 e demais licitações para o mesmo objeto doravante:

No subitem 5.12

Onde se lê:

subitem 5.1.1

Leia-se:

subitem 5.4